

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**I – PARTES:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG e Qualificar – Capacitação e Treinamento Ltda.

**II – OBJETO:** Contratação de serviços de cursos de aperfeiçoamento a serem prestados pela empresa Qualificar Capacitação e Treinamento Ltda, com a consequente inscrição de 01 (um) vereador para participação no curso “Poder Legislativo Municipal – Atribuições e Metas”.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação relacionada à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.39.99 – 11/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cumpridas as exigências do parágrafo único, frente a justificativa apresentada e do parecer jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 13 de abril de 2018.

**Luiz Leonel Filho**  
- Presidente da Câmara -